

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$.112.536,41 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), alteração do PPA e LDO 2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 112.536,41 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

339030.01.05 – 08.244.0037-2.048 – Material de Consumo	R\$ 104.536,41
339039.01.05 – 08.244.0037-2.048 – Outros Serviços Terceiros P.Juridica	R\$ 5.000,00
449052.01.05 – 08.244.0037-2.048 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 112.536,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 112.536,41 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173-20.

Art. 6º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.



Governo do Município de Buritama

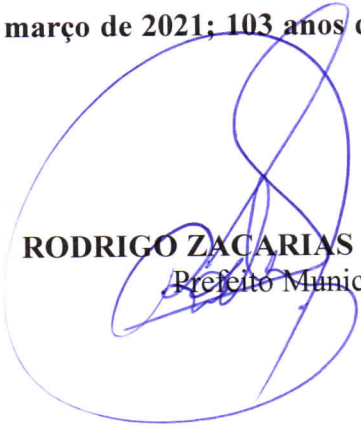
Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 04 de março de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.



RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- JUSTIFICATIVA -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que busca autorização para abertura de crédito suplementar, para atendimento da população carente de nosso Município com despesas voltadas ao COVID-19, junto ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Trata a presente propositura da abertura de crédito ao orçamento programa de 2021, de abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 112.536,41 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), reforço de dotações do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

Para cobertura do crédito especial aberto serão utilizados recursos de superávit financeiro de balanço apurado no exercício anterior.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,



RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal